



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 338, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

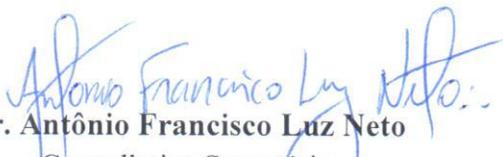
CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO o Ofício Cofen Circular nº 184/2020/GAB/PRES;

Art. 1º - Autorizar a participação da Presidente do Coren-PI, **Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas - Coren-PI nº 133.133-ENF** na Assembleia de Presidentes do sistema Cofen/Conselhos Regionais, que será realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, através da plataforma Microsoft Teams.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 09 de outubro de 2020.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313978-ENF


Sra. Leone Maria Damasceno Soares
Conselheira Tesoureira
Coren-PI nº 487.123-TE